

João Monlevade, 15 de Julho de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 086/2025

Município: Rio Piracicaba /MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnostico da Mulher

Procedimento: Exame Us. transvaginal/endovagina/obstétrico com translucência nuchal (por feto)

Paciente: Cindy Dias da Silva

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. transvaginal/endovagina/obstétrico com translucência nuchal (por feto). Entretanto, no pedido médico foi solicitado Us. obstétrico sem especificar na justificativa consta 1º Trimestre. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e entrou em contato com prestador e o mesmo esclareceu via e-mail que foi realizado translucência nuchal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. transvaginal/endovagina/obstétrico com translucência nugal (por feto) no valor de R\$ 122,22**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG